



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 01/2019

A Prefeitura do Município de Botuverá torna público que acham-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo **01/2019**, por títulos, para contratação de profissionais para preenchimentos de vagas e reserva técnica para os **anos de 2019 e 2020**, a serem admitidos em caráter temporário na Prefeitura Municipal de Botuverá (Secretaria Municipal de Educação).

**As inscrições poderão ser realizadas no período de 22/01/2019 a 01/02/2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Botuverá, na Rua João Morelli, 66, Centro de Botuverá / SC, setor de R.H.**

Edital completo está afixado no mural das publicações da Prefeitura Municipal e no site [www.botuvera.sc.gov.br](http://www.botuvera.sc.gov.br).

**Botuverá, em 18 de Janeiro de 2019.**

**JOSÉ LUIZ COLOMBI**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2019</b>		Usou Exclusivo Total de Pontos: _____
Número da Inscrição: Nº → (uso exclusivo)	( ) <b>Portador de necessidades especiais</b>	
<b>CARGO:</b>		
<b>Nome do(a) Candidato(a):</b>		
Identidade:	Data de Nascimento: / /	Sexo: M( ) F( )
CPF:	Título Eleitoral:	
Estado Civil:	e-mail:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	Estado:	Fone: ( )
<b>Escolaridade:</b> ( ) Pós Graduação ( ) "cursando" Pós Graduação ( ) Graduação ( ) "cursando" Graduação ( ) Ensino médio magistério ( ) Ensino médio ( ) Ensino fundamental completo ( ) ensino fundamental incompleto <b>Área de Habilitação:</b> ( ) Educação Infantil /Pré-escolar/Séries iniciais ( ) Artes ( ) Música ( ) Educação Física ( ) Monitor Escolar ( ) Servente Escolar <b>Área de Especialização (Pós):</b> _____		
<b>Horas de Aperfeiçoamento</b> (últimos dois anos: 2012 e 2013): <b>Nº de Horas</b> (presenciais) _____ <b>Nº de Horas</b> (a distância) _____		<b>TEMPO DE SERVIÇO:</b> Anos: _____ Mês(es): _____ Dia(s): _____
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2019</b>		
Número da Inscrição:		
<b>CARGO:</b>		
<b>Nome do(a) Candidato(a):</b>		
Local e Data:	Assinatura do Responsável:	

Via Candidato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

### **EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

**Abre inscrições para a Seleção de profissionais, por títulos, a serem contratados e reserva técnica, para atuar na Secretaria Municipal de Educação de Botuverá, nas escolas municipais, nas áreas de professor de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, Professor de Artes, Monitor escolar, Professor de Educação Física, Servente Escolar e Nutricionista para os anos letivos de 2019 e 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve realizar o Processo Seletivo por títulos, para Reserva Técnica e Contratação de profissionais, em Caráter Temporário, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 502/89.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 As inscrições estarão abertas dos dias **22/01/2019 a 01/02/2019**, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas as 17:00 horas, sendo:

1.2 As inscrições serão realizadas no setor de Recursos Humanos, na Rua João Morelli, 66, no centro de Botuverá.

1.3 O candidato poderá optar para inscrever-se em 1 (uma) modalidade na área de atuação de acordo com sua formação.

1.4 No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar ficha de inscrição devidamente preenchida para o cargo pretendido, bem como apresentar, em envelope lacrado, cópia dos documentos conforme abaixo especificados, em forma de processo, com páginas numeradas, na ordem que figuram no item 1.4.a (professores e nutricionistas) e 1.4.b (demais cargos);

##### **1.4.a- Para Professores e Nutricionista**

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) Carteira de Identidade (cópia);
- c) CPF (Cópia);
- d) Comprovante de habilitação do cargo (para os habilitados), atestado de frequência do curso superior na área de atuação ou comprovante de conclusão do ensino médio (para os não habilitados). (cópias);
- e) Atestado de tempo de serviço no cargo específico, se for o caso. (original);
- f) Comprovante de participação de cursos nos anos de **2017 e 2018**, se for o caso. (cópias).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

### 1.4.b- Para os cargos de Servente Escolar e Monitor Escolar:

- a) Carteira de Identidade (cópia);
- b) CPF (cópia);
- c) Comprovante de escolaridade (cópia);
- d) Atestado de tempo de serviço (se for o caso), ou cópia da carteira de trabalho.

### 1.5 – O envelope da documentação deverá conter, em sua parte externa, os seguintes dados:

#### Documentação

**Edital de Processo Seletivo 01/2019**

**Nome do Candidato:.....**

**CPF:.....**

**Cargo que está concorrendo:.....**

### 1.6- O candidato que apresentar documentação incompleta terá sua inscrição indeferida;

1.7- No requerimento da inscrição o candidato terá que preencher a ficha própria, assinando-a;

1.8- Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posteriori de documentos;

1.9- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos para a inscrição;

1.10- Não será permitida inscrição por procuração.

## 2. VAGAS

**O processo Seletivo do presente edital destina-se a seleção e reserva técnica para os seguintes cargos:**

DISCIPLINA	HABILITAÇÃO	Vagas
Professor Ensino Infantil e Sériais.	Habilitado: <b>curso superior específico em Pedagogia de duração plena;</b> Não Habilitado: <b>Cursando superior específico em Pedagogia ou Ensino Médio Completo.</b>	<b>03</b>
Artes	Habilitado: <b>Curso superior específico na área de atuação de duração plena;</b>	<b>01</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

	<b>Não Habilitado: Cursando superior específico na área de atuação ou Ensino Médio Completo.</b>	
Educação Física	<b>Habilitado: curso superior específico na área de atuação de duração plena;</b> <b>Não Habilitado: Cursando superior específico na área de atuação.</b>	<b>01</b>
Servente Escolar	<b>Ensino Fundamental Incompleto.</b>	<b>02</b>
Monitor Escolar	<b>Ensino Médio Completo.</b>	<b>04</b>
Nutricionista	<b>Curso superior específico na área de atuação com registro no conselho competente.</b>	<b>01</b>

**2.1-** Para o cargo de Professor de Artes será reservada uma (01) vaga para portadores de necessidades especiais.

**2.2-** O candidato portador de necessidades especiais deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).

**2.3-** A pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portador nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99.

**2.4-** Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.

**2.5-** se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador.

**2.6-** Caso não haja inscrição de pessoas portadoras de necessidades especiais a vaga passará automaticamente para o quadro das demais vagas.

**2.7-** Após o enturramento dos alunos matriculados para o ano de **2019**, a Secretaria Municipal de Educação divulgará o quadro de vagas temporárias para o ano letivo de **2019**, por escola municipal e carga horária, que será publicado na Secretaria Municipal de Educação no dia **22 de Janeiro de 2019**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

### 3. REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para assinatura do contrato o candidato deverá apresentar:

1. Declaração negativa de acumulação de empregos/funções no serviço público;
2. Atestado de boa saúde física e mental (atestado de saúde admissional);
3. Carteira de Identidade;
4. CPF;
5. Comprovante de quitação com as obrigações militares;
6. Certidão de casamento e ou nascimento;
7. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
8. Inscrição no PIS/PASEP;
9. Título eleitor e comprovante da última votação;
10. 01 foto 3x4 recente;
11. Endereço Completo;
12. Número da conta corrente para depósito bancário;
13. Carteira de Trabalho;
14. Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido, conforme legislação municipal.

3.1. - Todos os documentos deverão ser apresentados em original e fotocópia.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO (PARA PROFESSORES)

#### 4.1- PROVA DE TÍTULO E TEMPO DE SERVIÇO:

a) Será respeitada a **Habilitação**, sendo que os candidatos serão classificados em **Habilitados** e **Não Habilitados**, sendo que o título de Pós-Graduação servirá como desempate entre os habilitados, respeitando-se, primeiramente, a Pós-Graduação Específica na área de atuação.

b) O Tempo de Serviço de efetivo exercício na área de atuação, terá valor igual a 02 (dois) pontos para cada ano, ou fração igual ou superior a 6 meses.

c) Para efeitos de classificação será atribuído o valor de 01(um) ponto para cada quarenta (40) horas de Curso Presencial e/ou Ministrado e meio ponto (0,5) para quarenta (40) horas de Curso Não Presencial, realizados nos últimos dois anos (2017 e 2018), dentro da área de ensino.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

**Parágrafo único:** para critérios de desempate sempre será levada em conta, primeiramente, a habilitação; em permanecendo o empate, será computado o tempo de serviço de efetivo exercício na área de atuação e os cursos de aperfeiçoamento realizados nos últimos dois anos (**2017 e 2018**), conforme item 4.2.1-d, deste edital.

4.1.1 – Os títulos (diplomas, comprovantes de cursos,) deverão ser apresentados no ato da inscrição do candidato, em fotocópia, em envelope lacrado.

4.1.2 – **O atestado de tempo de serviço** deverá ser **apresentado na forma original**, em envelope lacrado juntamente com os títulos, sendo que o mesmo deverá ser devidamente assinado pela autoridade emitente, não sendo válido qualquer documento de tempo de serviço extraído da internet.

### **4.2.- DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DA PROVA DE TÍTULOS (PARA PROFESSORES):**

4.2.1.- Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, obedecendo esta ordem:

- a) Pós graduação (especialização) específica para a área de atuação;
- b) Pós graduação (especialização);
- c) Graduação na área de atuação;
- d) Cursando graduação na área de atuação;
- e) Ensino médio magistério;
- f) Ensino médio;
- g) Maior tempo de serviço.
- h) Maior número de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na área.
- i) Candidato mais idoso.

**4.2.2- Haverá duas listas de classificação para os cargos de professor de ensino infantil e séries iniciais do ensino fundamental, Artes, Educação Física, sendo uma para os habilitados e outra para os não habilitados.**

**4.2.3- Os habilitados terão preferência sobre os não habilitados no momento da convocação.**

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO (PARA SERVENTE ESCOLAR, MONITOR ESCOLAR e NUTRICIONISTA)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

5.1-Para os cargos de **Servente Escolar, Monitor Escolar e Nutricionista** será adotado o seguinte critério de classificação, de acordo com a documentação apresentada:

5.1.a - O Tempo de Serviço de efetivo exercício no serviço público, terá valor igual a 02 (dois) pontos para cada ano, ou fração igual ou superior a 6 meses;

5.1.b – O tempo de serviço no serviço privado terá valor igual a 1 (um) ponto para cada ano, ou fração igual ou superior a 6 meses;

5.2 - **DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DA PROVA DE TÍTULOS** (PARA SERVENTE ESCOLAR, MONITOR ESCOLAR e NUTRICIONISTA):

- a) Maior tempo de serviço no serviço público;
- b) Maior tempo de serviço total;
- c) Candidato mais idoso.

5.2.a- Para os cargos de servente escolar, monitor escolar e nutricionista, o tempo de serviço poderá ser comprovado mediante certidão de tempo de serviço, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS).

### 6.- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

As divulgações serão publicadas no mural da Prefeitura Municipal de Botuverá e no site da Prefeitura Municipal: [www.botuvera.sc.gov.br](http://www.botuvera.sc.gov.br)

#### 6.1- DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada no mural das publicações da Prefeitura Municipal de Botuverá e no site: [www.botuvera.sc.gov.br](http://www.botuvera.sc.gov.br), no dia **11/02/2019**.

#### 6.2 - DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO :

O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Processo Seletivo poderá interpor recurso no dia **12/02/2019**, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Botuverá.

- a) Para recorrer, o candidato deverá dirigir-se ao setor de Recursos Humanos e entregá-lo pessoalmente.
- b) Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

- c) Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados aos interessados no dia **14/02/2019**.
- d) Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- e) Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, ou ainda, fora do prazo.
- f) A decisão final da Comissão nomeada pelo **Decreto 2.282/2019** será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

### **6.3 - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado final com a relação dos candidatos classificados será divulgado no mural público da Prefeitura Municipal de Botuverá e no site: [www.botuvera.sc.gov.br](http://www.botuvera.sc.gov.br) no dia **15/02/2019**.

### **7.- DA CHAMADA DOS CANDIDATOS PARA ESCOLHA DE VAGAS:**

7.1- A chamada dos candidatos selecionados obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

7.1.a- O candidato classificado será convocado através de edital de convocação de escolha de vagas, que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Botuverá e também no mural de avisos da Prefeitura Municipal, com no mínimo 48 horas de antecedência, com data, horário e local da escolha de vagas.

7.1.b- É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes às chamadas, sendo que o não comparecimento no local e data prevista para a escolha será entendida como desinteresse pelas vagas existentes.

7.2- O candidato que optar em não aceitar a vaga também poderá optar pelo deslocamento no final da lista de classificação.

**7.3- O candidato que aceitar a vaga e desistir durante o ano letivo ficará impedido de inscrever-se no próximo ano em processos seletivos da Prefeitura Municipal de Botuverá.**

### **8.- DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO**

8.1- A remuneração mensal será a constante no anexo II da Lei Municipal nº 1081/2010 (para os cargos de professores) e Lei nº 1382/2017 (para os demais cargos), sendo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

<b>CARGO</b>	<b>REMUNERAÇÃO (R\$)</b>
Professor Ensino Médio Magistério (40 h)	2.455,35
Professor Licenciatura Plena (40h)	2.483,53
Professor Pós-Graduado (40h)	3.500,90
Servente Escolar (40h)	1.191,96
Monitor Escolar (40h)	1.325,12
Nutricionista (40h)	2.724,50

8.2 – A jornada de trabalho, para os cargos de professores, deste edital poderá ser de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais de conformidade com o Plano de Carreira do Magistério do Município de Botuverá e de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal e de 20, 30 ou 40 horas para os demais cargos, sendo o salário proporcional as horas trabalhadas.

### 9.- DA CONTRATAÇÃO:

9.1 – A contratação será sob o regime das Leis Trabalhistas (CLT).

### 10.- CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Evento</b>
18/01/2019	*****	Publicação do Edital
21/01/2019	*****	Período de interposição de recursos contra o Edital
22/01/2019 a 01/02/2019	08:00 as 11:30 / 14:00 as 17:00 h.	Período das inscrições
04/02/2019	*****	Publicação da Listagem dos Inscritos
05/02/2019	*****	Período para interposição de recursos das inscrições
06/02/2019	*****	Publicação das inscrições homologadas.
06/02/2019 a 08/02/2018	*****	Análise da documentação
11/02/2019	*****	Divulgação do resultado preliminar da classificação
12/02/2019	*****	Período para interposição de recursos dos resultados.
13/02/2019	*****	Análise dos recursos do resultado preliminar.
14/02/2019	*****	Resposta aos recursos apresentados.
15/02/2019	*****	Divulgação do resultado final



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

### **11.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

11.1-Para a inscrição o candidato terá ficha modelo a disposição no local de inscrição, à qual, deverão ser anexadas as fotocópias do item nº 1.4 do presente Edital e entregues em envelope lacrado, conforme disposto este edital.

11.2-Será nula de pleito Direito a inscrição procedida com documentos falsos, sujeitando-se o candidato ao Processo Criminal, previsto em Lei.

11.3-A aprovação não obriga a contratação e tão pouco gera efeitos a que se refere a estabilidade.

11.4- O presente processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser revalidado por igual período.

11.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora instituída pelo **DECRETO Nº 2282/2019**.

### **12.- DA PUBLICAÇÃO:**

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Botuverá em, **18 de Janeiro de 2018**.

---

**JOSÉ LUIZ COLOMBI**  
Prefeito Municipal